

FÓRUM DR. JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA  
COMARCA DE VARGEM GRANDE DO SUL

Avenida Walter Tatoni, nº 343 – Vila Santana – Vargem Grande do Sul – SP – CEP.13880-000

## AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Data: 25 / agosto /2022  
Processo Digital nº 1500835-65.2018.8.26.0653 Primeira Vara  
Classe – Assunto: Execução Fiscal – Dívida Ativa  
Exequente: Município de Vargem Grande do Sul  
Executado: Alexandra da Silva Campos

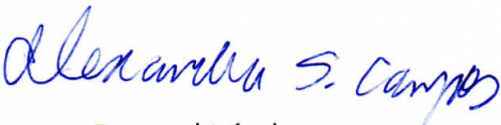
Em cumprimento ao mandado nº 653.2022/004346-7, procedi à **PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens abaixo descritos, a saber:

- 01 (Um) Freezer Horizontal Estático, com tampa de vidro, modelo HCEB503-2V000, volume 503L, 220v, potência 230W, marca Fricon (Mercofricon S/A).  
Avalio o bem em R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
- 01 (Um) Freezer Horizontal, modelo HCE-411, volume 411L, 220v, potência 170W, com tampa de vidro, marca Fricon (Mercofricon S/A).  
Avalio o bem em R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais).
- 01 (Um) Freezer Horizontal, modelo THG, volume 387L, 220v, potência 173W, com tampa de vidro, marca Fricon (Mercofricon S/A).  
Avalio o bem em R\$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais).
- 01 (Uma) Geladeira expositora (vertical), marca Metal Frio, modelo VB40R, Volume 350l, 110v, código BV40RA2376, com porta de vidro  
Avalio o bem em R\$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais).

Parâmetros para avaliação: preço do produto novo, estado de conservação e preço de similares no site Mercado Livre.

Feita a PENHORA, nomeei como fiel depositário: ALEXANDRA DA SILVA CAMPOS, CPF 149.909.268-70, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DESTA VARA DA COMARCA DE VARGEM GRANDE DO SUL, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário, que recebeu cópia.

  
Oficial de Justiça  
LEANDRO CÉSAR DO PRADO

  
Depositário  
ALEXANDRA DA SILVA CAMPOS



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE VARGEM GRANDE DO SUL

FORO DE VARGEM GRANDE DO SUL

1ª VARA

Av. Walter Tatoni nº 343 - Vargem Grande do Sul-SP - CEP 13880-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1500835-65.2018.8.26.0653**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
 Executado: **Alexandra da Silva Campos**

Juíza de Direito: **Dra. MARINA SILOS DE ARAUJO**

Vistos.

Defiro o pedido de nova alienação do bem em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) CEZAR AUGUSTO BADOLATO SILVA, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual (<http://www.lutheroleiloes.com.br>) que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE VARGEM GRANDE DO SUL

FORO DE VARGEM GRANDE DO SUL

1ª VARA

Av. Walter Tatoni nº 343 - Vargem Grande do Sul-SP - CEP 13880-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio Manual de Práticas Cartorárias - Sugestão de Minutas de Acordo com o NCPC Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo 285 (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.] - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE VARGEM GRANDE DO SUL**

**FORO DE VARGEM GRANDE DO SUL**

**1ª VARA**

**Av. Walter Tatoni nº 343 - Vargem Grande do Sul-SP - CEP 13880-000**

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Intime-se.

Vargem Grande do Sul, 26 de junho de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**